ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS

PREFEITURA DE ALCINÓPOLIS
NO RUMO CERTO
GESTÃO 2025 - 2028

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE EDITAL

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo **Art. 74, inciso II**, da Lei nº 14.133 de 2021, entende-se que a contratação do objeto prescinde de Edital.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devidamente juntados aos autos e que compõem a instrução processual.

Alcinópolis-MS, 07 de agosto 2026.

Camila Silva de Jesus
Fase preparatória